**PORTARIA Nº 230 DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 300 de 14 de junho de 2013;

**R E S O L V E** :

**I -** **RETIFICAR** a portaria nº 251 de 16 de outubro de 2013, **APOSENTADORIA POR IDADE**, fulcrada através da alínea “b”, do inciso III, do §1º, do art. 40 da CF/88, concedida a servidora municipal **ADILNÉA VIEIRA BARRETO**, portadora da matrícula nº 003059-7, inscrito no CPF sob o nº 023.506.227-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II 04 MAG 45h do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal;

**II -** **REFIXA-SE** em R$ 1.696,55 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e cinqüenta e cinco centavos) o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, do anexo III da Lei Municipal nº 1129/2002, correspondentes a 84,456% (oitenta e quatro virgula quatrocentos e cinqüenta e seis por cento) do valor da média apurada, conforme metodologia de cálculo disposta nos §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41/2003) e na Lei Federal nº 10.887/2004, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA.

**Parágrafo Único** – A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

**III - DECLARA-SE** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII, do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 24/10/2013, condicionada a sua validade à publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2018

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**